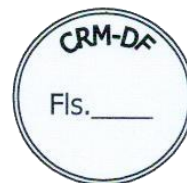




CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL



AVISO DE RETIFICAÇÃO

No item 19.1 alínea “f” do Edital de Credenciamento, consta a seguinte exigência:

“Apresentar certidão expedida pela ANS de que a empresa atende às exigências de ativos garantidores, relativa ao 1º trimestre de 2022, exigível na forma da lei, constantes da Resolução Normativa nº 203/2009;

Correção:

Onde se lê **1º trimestre de 2022**, **leia-se 4º trimestre de 2021**.